



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre orientações gerais emitidas às Secretarias Municipais, no uso racional de combustível, face a dificuldade de abastecimento na cidade.

A Vice-Prefeita Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, considerando que:

- a) O cenário nacional se mostra preocupante, no que se refere às paralisações e bloqueios de caminhoneiros nas diversas rodovias do país;
- b) A falta de combustível, seja óleo diesel ou gasolina, é realidade presente no Município, desde o dia de hoje;
- c) Se faz necessário a adoção de medidas preventivas no âmbito gerencial e administrativo de cada Secretaria Municipal, no que tange, principalmente, ao uso de máquinas, caminhões, veículos e ônibus;

DETERMINA:

Art. 1.º Cada Secretário Municipal, juntamente com seu Adjunto, será responsável direto pela guarda das chaves das máquinas, caminhões, veículos e ônibus, de modo que a preferência/prioridade de abastecimento, seja por óleo diesel, seja por gasolina, abarcará as seguintes Secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere aos serviços de ambulâncias e transporte de pacientes;
- II – Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à eventual auxílio das empresas terceirizadas no transporte escolar;
- III – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, no que alude aos serviços de controle de trânsito;
- IV – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, no que atine aos serviços de reparos nas vias públicas.
- V – Secretaria Municipal de Cidadania, alusivo ao funcionamento do Conselho Tutelar e Albergue;

Art. 2.º Como determinação geral, na seara de todas as Secretarias Municipais, resta a orientação de que máquinas, caminhões, veículos e ônibus permaneçam parados, evitando o consumo de combustível, sendo que, excepcionalmente, serviços tidos como não essenciais, poderão ser executados em caso de extrema necessidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Que a adoção destas medidas no cunho funcional de cada Secretaria permite um olhar ampliado e auxilia outros serviços de ordem pública, cuja responsabilidade pertence à empresas contratadas, tais como, limpeza pública (coleta de lixo e varrição de ruas na cidade), ou ao próprio Estado do Rio Grande do Sul, como o policiamento militar, corpo de bombeiros, dentre outros, de modo que possam ter prioridade no abastecimento de seus veículos nos postos que tiverem disponibilidade de combustível.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos enquanto perdurar a situação de dificuldade de abastecimento na cidade.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Fevereiro de 2015.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal